

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1645516&crc=E5919409, informando, caso não preenchido, o código verificador 1645516 e o código CRC E5919409. 2017.00.000004974-1

PORTARIA TSE Nº 285 DE 10 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000003528-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de lacres de segurança para urna eletrônica e envelopes plásticos com lacre de segurança visando as Eleições de 2022.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;

II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;

III - Camila Melo Oliveira - Segraf/Cedip/SGL;

IV - Ricardo Takeshi Ofuji - Segraf/Cedip/SGL;

V - Valéria Santana de Oliveira - SGL;

VI - Érika Cristine Viana Cardoso - Segitec/Cotel/STI;

VII - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - Segitec/Cotel/STI;

VIII - Ivanildo Soares Pereira - SIPT/Cotel/STI;

IX - Rodrigo Araújo de Matos - SIPT/Cotel/STI.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/05/2021, às 22:02, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1646217&crc=86CCBC7F,

informando, caso não preenchido, o código verificador 1646217 e o código CRC 86CCBC7F. 2021.00.000003528-9

PORTARIA TSE Nº 289 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000003474-6](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de Bobinas de Papel para Urnas Eletrônicas visando as eleições 2022.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;